



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310 – Nº 002/2018 - CP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20180310 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA E REVITALIZAÇÃO DA ARQUIBANCADA E PISO E CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MÉDIO PROFESSORA MARIA SOCORRO JACOB.

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 002/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **3.6/ 3.7/ 6.1/ 7.1/ 7.2/ 8.1.9/ 8.1.10/ 8.1.11/ 8.1.12/ 8.1.13/ 8.1.14/ 9.1.2/ 9.1.4/ 9.1.5/ 9.2.1/ 9.2.2/ 9.2.3/ 9.2.4/ 9.2.5/ 10.1/ 11.1/ 11.2/ 12.8/ 12.12/ 12.18/ 13.1/ 13.7/ 14.2.2.1/ 14.4.6.1/ 14.4.6.2/ 14.4.6.3/ 14.5.1.1/ 14.5.2.1/ 14.9.1.1/ 14.9.1.3/ 14.9.1.4/ 14.9.2.1/ 14.9.2.2/ 14.11.6/ 14.11.7/ 14.17.3.5/ 15.2/ 15.3/ 16.14/ 16.15/ 17.7 e 17.8** do Contrato nº 20180310, na margem aproximada de **17,3607%**, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de **17,3607%** corresponde ao montante de **R\$-282.613,36** (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-1.627.896,87** (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) majorou para a cifra de **R\$-1.910.510,23** (Um milhão, novecentos e dez mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01** em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.


AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Itaituba-PA, 21 de junho de 2021.

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Ernandes Fernandes Moura
Contratado

Testemunhas:

1. _____.
2. _____.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

LAB CCI /2021 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Objeto: CONCORRÊNCIA Nº 002/2018;
Contratada: E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI;
Destinado: Fundo Municipal de Educação;
Responsável pela assinatura: Amilton Teixeira Pinho;
Motivo: Acréscimo ao contrato nº 20180310;

Em análise:

Primeiro Termo aditivo de acréscimo na margem aproximada de 17,3607%, correspondente ao Contrato Nº 20180310, firmado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 09.319.57280001-02, cujo objetivo é o acréscimo financeiro no valor de R\$: 300.868,87, (trezentos mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos, justificados pelos serviços adicionais de acordo com nota técnica e planilhas anexas ao processo.

Consta no processo:

Memoando nº 142/2021 da Coordenadoria Municipal de Planejamento;
Memoando nº 0183/2021 da Secretaria Municipal de Educação;
Ofício nº 092/2021 encaminhado ao representante legal da empresa contratada;
Termo de aceite;
Texto do termo aditivo ao convênio de Cooperação técnica e financeira nº 185/2018, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaituba;
Parecer Jurídico;

Dos autos:

O acréscimo quantitativo dos itens 3.6/3.7/6.1/7.1/7.2/8.1.9/8.1.10/8.1.11/8.1.12/8.1.13/8.1.14/9.1.2/9.1.4/9.1.5/9.1.2/9.2.2/9.2.3/9.2.4/9.2.5/10.1/11.1/11.2/12.8/12.12/12.18/13.1/13.7/14.2.2.1/14.4.6.1/14.4.6.2/14.4.6.3/14.5.1.1/14.5.2.1/14.9.1.1/14.9.1.3/14.9.1.4/14.9.2.1/14.9.2.2/14.11.6/14.11.7/14.17.3.5/15.2/15.3/16.14/16.15/17.7 e 17.8, do contrato nº 20180310, na margem aproximada de 17.3607%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do Artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas;"

Conclusão:

Após análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que não demonstra responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação; conforme exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, nos manifestamos de forma favorável ao aditamento.

Itaituba, 21 de junho de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. Nº 0060/2017